



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Comunicação (FAC)
Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM)

Editais PPGCOM Nº 05/2026

Edital interno para classificação de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado Exterior financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)

1. Objetivo

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital PPGCOM Nº 05/2026, que consiste em edital interno para provimento de candidaturas de docentes ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado Exterior financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). O edital interno responde ao Edital DPG/UNB Nº 003/2026, que estabelece as condições gerais para todos os programas de pós-graduação da UnB.

1.2 Aos PPGs cabe realizar o processo de inscrição e emitir classificação das candidaturas, conforme critérios estipulados pelo Edital DPG/UNB Nº 003/2026, consolidados no item 5 do presente edital deste PPGCOM.

1.3 Conforme informado pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB (DPG), no Edital DPG/UNB Nº 003/2026. “Os recursos atenderão a oferta de 12 (doze) bolsas de 6 (seis) meses de duração, oriundos da FAPDF, e a sua gestão será realizada pelo DPG.”

1.4 Informações complementares e detalhadas sobre valores de bolsas podem ser obtidas no EDITAL DPG/UNB Nº 003/2026 Programa de Bolsas De Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF, Processo Nº 23106.006805/2026-21

2. Público-alvo e requisitos de participação

2.1 Poderão participar da seleção pesquisadoras(es) doutoras(es) docentes ou técnicos do quadro permanente da UnB que estejam cadastradas(os) na Plataforma Sucupira como docentes permanentes de um Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu da universidade e também no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).

2.2 Professores(as) em gozo de licença, em estágio probatório, colaboradores(as), visitantes, aposentados(as), beneficiados(as) no âmbito do Edital DPG/UnB Nº 16/2024 de Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF, participantes externos e outros, mesmo que credenciados(as) ao PPG, não terão suas eventuais candidaturas homologadas neste processo seletivo.

2.3 As candidaturas à bolsa devem **cumprir os seguintes requisitos** – devidamente documentados – no momento do envio dos documentos das candidaturas pelo PPG ao DPG, conforme cronograma no item 3 deste edital

2.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;

2.3.2 Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – RIDE;

2.3.3 Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

2.3.4 Ter Currículo Lattes atualizado, preferencialmente nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;

2.3.5 Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a UnB;

2.3.6 Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura;

2.3.7 Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local;

2.3.8 Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade;

2.3.9 Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.

2.3.10 O(a) candidato(a) que já esteja realizando ou venha a iniciar estágio pós-doutoral no exterior entre a data de início das inscrições (28/01/2026) e a data de divulgação do resultado final (05/05/2026), poderá se candidatar, desde que:

2.3.10.1 Comprove que, na data prevista para assinatura do Termo de Compromisso (TeC), ainda restará período mínimo de 6 (seis) meses para conclusão do estágio pós-doutoral na instituição de destino;

2.3.10.2 Apresente carta atualizada da instituição de destino confirmando o período remanescente de colaboração;

2.3.10.3 Atenda a todos os demais requisitos estabelecidos neste edital.

2.4 Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

3. Prazos para execução do edital

3.1 Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Datas	Eventos
24/02 a 06/03/2026	Período de inscrições

11/03/2026	Publicação da homologação das inscrições pela Secretaria
12/03/2026 e 13/03/2026	Apresentação de recursos
18/03/2026	Análise preliminar, avaliação e seleção das candidaturas
18/03/2026	Divulgação do Resultado provisório do processo no PPGCOM
19 a 20/03/2026	Apresentação de recursos
24/03/2026	Divulgação do Resultado de recursos
24/03/2026	Divulgação do Resultado Final com classificação interna do PPGCOM
De 31/03/2026 à 06/04/2026 ¹	Envio da lista de documentação e classificação interna das candidaturas do PPGCOM para o DPG
Até 14/04/2026	Homologação e avaliação das candidaturas no âmbito do Decanato de Pós-graduação (DPG)
17/04/2026	Divulgação do resultado preliminar pelo DPG
22 à 24/04/2026	Apresentação de recursos ao resultado preliminar do DPG *Pedidos devem ser encaminhados por meio do mesmo processo SEI de sua candidatura.
28/04/2026	Análise de recursos do resultado preliminar do DPG
29/04/2026	Divulgação do resultado da análise dos recursos pelo DPG
05/05/2026	Divulgação do resultado final pelo DPG
Envio, via SEI, do comprovante de contratação do seguro saúde pelos(as) candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa	Até a data da assinatura do TeC
Assinatura do TeC, pagamento total da bolsa e assinatura da Declaração de auxílios deslocamento e instalação pelo(a) bolsista	Até 3 (três) meses após a data da divulgação do resultado final
Implementação da bolsa	Até 1 (um) mês após a data da assinatura do TeC (obrigatoriamente)

¹ Nesta data encerra-se o processo no PPGCOM, passando a partir daqui a tramitar no Decanato de Pós-Graduação. Porém, no site do PPG continuará sendo atualizado com a divulgação de resultados durante o trâmite do processo no DPG.

4. Inscrições

4.1 As inscrições devem ser realizadas através de SEI onde cada candidatura deve criar um processo individual anexando as seguintes documentações:

4.1.1 Projeto de Pesquisa, contendo plano de atividades para o período de vigência da bolsa (preferencialmente em um formato em que as informações possam ser copiadas para o cadastro no SIGFAP);

4.1.2 Carta de aceite definitiva da instituição ou do(a) colaborador(a) no exterior, assinada e timbrada constando o nome do(a) candidato(a) e do(a) colaborador(a) estrangeiro(a), mencionando a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa em consonância com o cronograma e os demais documentos solicitados na etapa de inscrição.

4.1.3 Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;

4.1.4 Currículo abreviado do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino;

4.1.5 Tabela com pontuação preenchida conforme Anexo I deste Edital

4.1.6 Documento de identidade válido com foto (RG ou passaporte)

4.1.7 Ficha funcional

4.1.8 Comprovante de residência no Distrito Federal

4.1.9 Documento comprobatório com o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura.

4.2 O processo SEI deve ser criado no diretório FAC/PPG e, após a criação, o número do SEI deve ser informado a Secretaria do Póscom através do email poscom@unb.br com o título “Candidatura ao Edital PPGCOM 05/2026– Posdoc”.

4.3 É vedada a inscrição de candidato(a) por mais de um PPG.

5. Avaliação e classificação das candidaturas

5.1 A avaliação e classificação das candidaturas será realizada pela Comissão de Avaliação deste edital, nomeada conforme estabelece o Edital DPG/UNB N° 003/2026.

5.1.1 Conforme determina o DPG, a Comissão de Seleção Interna no âmbito do PPG deverá ser composta por 3 (três) membros, preferencialmente do Colegiado do Programa, que não apresentem conflito de interesse com os(as) candidatos(as). Em caso de impossibilidade, é facultada ao(à) coordenador a possibilidade de nomear para a comissão docentes permanentes de outro PPG *stricto sensu* da UnB ou de outra Instituição de Ensino Superior.

5.2 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação que emitirá uma classificação por

ordem de prioridade, observando os seguintes parâmetros e homologando o preenchimento pelo candidato (a) da tabela do Anexo I deste edital, com a respectiva pontuação:

5.2.1 Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades quanto à relevância da temática e sua contribuição à proposta do PPG do qual o(a) candidato(a) faz parte;

5.2.2 Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades quanto ao planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado;

5.2.3 Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) e sua equipe.

5.2.4 Produção intelectual e formação discente recente: últimos 5 (cinco) anos devidamente registradas no CV Lattes (conforme detalhado no Anexo I).

5.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

5.3.1 Tiver menor quantidade de estágios pós-doutoral realizados;

5.3.2 Tiver mais tempo de efetivo exercício na UnB (matrícula FUB);

5.3.3 Tiver mais idade.

6. Obrigações do bolsista

6.1 Apresentar o Plano de Atividades para o período de vigência da bolsa, incluído no Projeto de Pesquisa, com metas que abranjam o estabelecimento ou fortalecimento de parcerias entre a UnB e instituições de ensino e pesquisa no país de destino.

6.2 Firmar Termo de Compromisso do(a) Bolsista – TeC – (Anexo II do Edital DPG/UNB N° 003/2026), junto ao DPG/UnB, conforme estabelecido no item 3 deste edital – Cronograma.

6.3 Cadastrar-se, obrigatoriamente, no SIGFAP, após a assinatura do TeC.

6.4 Apresentar ao DPG o comprovante de compra da passagem, os cartões de embarque, bem como o comprovante de hospedagem ou recibo de locação de imóvel no exterior.

6.4.1 Incluir no processo SEI comprovante de compra das passagens em até 7 (sete) dias após sua efetivação, com datas de ida e retorno que englobem todo o período de permanência no exterior, com datas de ida e retorno que englobem todo o período de permanência no exterior.

6.4.2 Incluir cartões de embarque de ida e visto de entrada no país (caso se aplique), no processo SEI, em até 7 (sete) dias após a chegada ao destino.

6.4.3 Incluir cartões de embarque de volta, no processo SEI, em até 7 (sete) dias após o retorno ao Brasil.

6.5 Incluir comprovante de hospedagem ou recibo de locação de imóvel no exterior, no processo SEI, em até 30 (trinta) dias após a chegada ao destino.

6.6 Apresentar os originais dos comprovantes de despesas com passagem e hospedagem na prestação de contas ao DPG.

6.7 Contratar seguro saúde viagem, com vigência igual ao período de permanência prevista no exterior, e anexar comprovante ao processo SEI entre o período de divulgação do resultado e a data de assinatura do TeC.

6.8 Como contrapartida, o(a) bolsista beneficiado(a) deverá apresentar uma palestra, aula prática ou outro similar como atividade social, em evento a ser registrado como ação ou projeto de extensão.

6.8.1 A contrapartida deverá ocorrer no período entre a data de retorno do(a) bolsista ao Brasil e o prazo final para prestação de contas.

6.8.2 A contrapartida deverá constar do Relatório Técnico do(a) Bolsista.

6.8.3 O(A) bolsista deve fazer referência explícita à condição de pesquisador(a) de pós-doutorado da UnB com o apoio da FAPDF (inclusive logo), nos produtos decorrentes da pesquisa.

6.8.4 A partir do recebimento dos recursos financeiros, a FAPDF estará autorizada a divulgar os artigos, trabalhos, exposições, workshops etc. dos(as) bolsistas contemplados(as) produzidos em virtude do apoio concedido, em todos os meios de comunicações como site, mídias sociais, jornais, livros e revistas, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela Fundação.

6.8.5 Toda publicação e materiais publicitários resultantes deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAPDF. Os conteúdos para a divulgação nos canais oficiais de comunicação da Fundação deverão ser compartilhados com a Assessoria de Comunicação da FAPDF através do email imprensa.fapdf@fap.df.gov.br. Além disso, deverão ser marcados os perfis oficiais da FAPDF e da UnB em todas as postagens realizadas em redes sociais (Instagram: @fapdfoficial / Facebook: @fapdfoficial / Youtube: @fapdf/) e @dpgunb, e outras nas quais a Fundação ou DPG venha a criar perfis oficiais.

6.9 Participar de atividades promovidas pela FAPDF, quando convidado(a).

6.10 Emitir pareceres, quando solicitados pela FAPDF. Após a assinatura do TeC, o(a) bolsista torna-se, automaticamente, consultor(a) ad hoc da FAPDF.

6.11 Devolver o valor recebido em caso de inexecução, impedimento ou incapacidade para cumprimento da bolsa, conforme estabelecido no item 17 do Edital DPG/UNB N°003/2026.

6.12 Devolver à FAPDF, por meio de depósito em conta do Programa de Bolsas, a ser divulgada oportunamente pelo DPG, o saldo referente aos auxílios deslocamento e instalação não utilizados. Não será possível a realização de remanejamento de recursos financeiros entre os auxílios.

12. Disposições Gerais

12.1 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.

12.2 Os pedidos de reconsideração do resultado parcial (recursos) **de cada programa** só serão deferidos em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) deverá enviá-lo por escrito à Comissão de Seleção Interna no âmbito do PPG, conforme estabelecido no item 3 deste edital – Cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração do resultado parcial (recursos) **no âmbito do DPG** só serão deferidos em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) deverá enviá-lo à Comissão Institucional de Bolsas por meio do mesmo processo SEI de sua candidatura, conforme estabelecido no item 3 deste edital – Cronograma.

12.4 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail poscom@unb.br. O PPG não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

12.5 Todas candidaturas tem a obrigação de conhecer e ter ciência das normas complementares do Edital DPG/UNB N°003/2026, ao qual o presente Edital interno deste PPG está baseado.

12.6 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026

Liziane Soares Guazina
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UnB

Anexo I: Critérios de Avaliação e Pontuação

Critério Produção científico-tecnológica nos últimos 5 anos (2021- 2026)	Pontuação por item	Total
1. Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2 (Quadriênio 2021-2024)	10 pontos	
2. Artigo em periódico Qualis A3 ou A4 (Quadriênio 2021-2024)	7 pontos	
3. Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (Quadriênio 2021-2024)	4 pontos	
4. Livro didático ou científico publicado por editora com corpo de revisores e ISBN	25 pontos	
5. Capítulo de livro didático ou científico publicado por editora com corpo editorial e ISBN	6 pontos	
6. Comprovante de patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou cotitularidade da UnB), ou programa de computador com registro no INPI ou desenho industrial com registro no INPI	10 pontos	
7. Artigo completo publicado em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	4 pontos	
8. Orientações de doutorado defendidas no período	4 pontos	
9. Orientações de mestrado defendidas	2 pontos	
10. Orientações de PIBIC, PIBIT, PIBICAF ou PIBICEM (voluntárias ou remuneradas)	2 pontos	
11. Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq Nível A (ou antigo Nível 1A ou 1B)	20 pontos	
12. Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq Nível B (ou antigo Nível 1C ou 1D)	15 pontos	
13. Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq Nível C (ou antigo Nível 2)	10 pontos	

*Produção de 01 de Janeiro de 2021 à data de submissão ao Edital